



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-NOMT (UASG 194067)

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/FUNAI/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI/ COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO E O SENHOR JAYR GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI , inscrita no CNPJ/MF n.º 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., 850-E, Setor de Esportes, CEP 78.320-000, neste ato representada pelo Coordenador Regional, **MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**, inscrito no CPF n.º 8**.***.***-68, nomeado pela Portaria SE/MPI n.º 250, de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União 179, seção 2, p. 51, de 19 de setembro de 2025, e de outro lado o senhor **JAYR GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4**.***0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 1**.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 490 N, Bairro São João, município de Juara - MT, CEP 78.575-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 071/FUNAI/2017**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.241, de 18 de outubro de 1991, e o que consta do **Processo Administrativo n.º 08789.000012/2017-82** sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel onde está instalada a sede da Unidade Técnica Local de Juara - MT, e por meio deste instrumento **RETIFICA** o item 2.1 da cláusula SEGUNDA, que passa a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor global inicial do contrato, que era de R\$ 22.028,40 (vinte e dois mil vinte e oito reais e quarenta centavos), e o valor mensal de R\$ 1.835,70 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), passará a ser de **R\$ 22.458,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, e o valor mensal, de R\$ 1.871,50 (mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

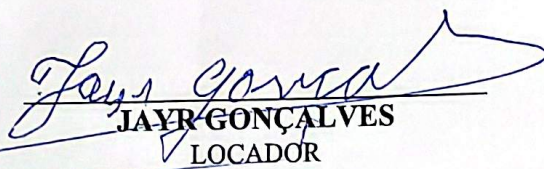
3. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Juara - MT, 27 de julho de 2026.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional
LOCATÁRIA


JAYR GONÇALVES
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Manhuari Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 27/07/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10598928** e o código CRC **88ACF66D**.

Referência: Processo nº 08789.000012/2017-82

SEI nº 10598928